

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 5315 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**Autoria: Vereador Alexandre Villela**

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Festival de Cinema e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté, o Festival de Cinema denominado “Festival de Comédias Amácio Mazzaropi”, realizado anualmente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**

**Secretário de Turismo e Cultura**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de setembro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**